



**RESULTADO DO EDITAL Nº 050/2023 DE INSCRIÇÕES PARA VAGA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA RAQUEL E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ANTÔNIO BARDINI**

A Secretaria Municipal de Educação vem a público divulgar o resultado do edital nº 050/2023 de inscrições para vaga em creche:

**1. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS**

<b>Criança</b>	<b>Mãe</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Turno</b>
A C F	ROSELI DEL SANTE CANCELIER	1	INTEGRAL
D M R	FRANCIELE FREITAS MACHADO	2	INTEGRAL
I V D S	THAISE MEDEIROS VIEIRA	3	INTEGRAL
H S D	ROSANGELA RODRIGUES SERAFIM DOMICIANO	4	INTEGRAL
N G C F	THALLYA CINARA CORTEZ JACINTO	5	INTEGRAL

**2. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA RAQUEL**

<b>Criança</b>	<b>Mãe</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Turno</b>
R G	ANA PAULA MARCIEL BORGES	1	INTEGRAL
M A J	KÁLITA ALVES DE JESUS	2	INTEGRAL
L S S	GENIFER DA SILVA	3	INTEGRAL

**3. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ANTÔNIO BARDINI**

**AUSÊNCIA DE INSCRITOS**

**Observação 1:** No CEI Tia Raquel e no CEI Primeiros Passos o número de inscrições foi menor ou igual ao número de vagas, não havendo a necessidade de reunir Comissão Avaliadora para classificação dos inscritos.

**Observação 2:** Para o esclarecimento de dúvidas, os pais ou responsáveis poderão entrar em contato com o CEI, presencialmente ou pelos telefones (48) 3192-1926 (CEI Primeiros Passos) e (48) 3625-6072 (CEI Tia Raquel).

**4. ORIENTAÇÕES PARA EFETUAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO CEI TIA RAQUEL**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Treze de Maio**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo**

Para efetivação da matrícula os pais ou responsáveis devem se dirigir até o CEI Tia Raquel para assinar a Ficha de Matrícula do Aluno. **Este atendimento será realizado nos dias 07 e 08 (quinta e sexta-feira) de dezembro de 2023, das 8h às 17h30.**

Nos casos que forem necessários, no momento da assinatura da matrícula os pais ou responsáveis deverão apresentar:

- I) Laudo médico atualizado da criança em caso de necessidades especiais, restrição ou alergia alimentar, entre outros;
- II) Termo de Acordo sentenciado por juiz garantindo afastamento de pai, mãe ou outro familiar nos casos onde este não possa ter contato com a criança.

**Observação 3):** Os alunos do CEI Primeiros Passos já tiveram sua matrícula previamente efetuada no momento da inscrição.

Treze de Maio, 01 de dezembro de 2023.

*Graziela da Silva Nandi*  
**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo**